



DECRETO Nº. 3919 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a autorização para alterações no Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI, Prefeita Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 2.259 de 03 de Novembro de 2021.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente até o valor de R\$ 250.926,59 (Duzentos e Cinquenta Mil, Novecentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta e Nove Centavos) com as seguintes classificações orçamentárias:

02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

01 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

339 - 02.01.04.121.0001.0.001.339091.01.1100000	Sentenças Judiciais	R\$ 46.548,60
24 - 02.01.04.121.0001.0.002.339047.01.1100000	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 21.377,99

08 - SERVIÇOS MUNICIPAIS

01 - SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

213 - 08.01.15.452.0007.2.022.339030.01.1400000	Material de Consumo	R\$ 150.000,00
---	---------------------	----------------

10 - SERVIÇOS DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO

01 - SETOR DE INCREMENTO DO TURISMO

388 - 10.01.23.695.0009.1.020.449051.01.1100000	Obras e Instalações	R\$ 33.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 250.926,59

ARTIGO 2º - O Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior será coberto com as seguintes anulações:

02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

01 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

371 - 02.01.04.121.0001.0.001.469071.01.1100000	Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$ 46.548,60
370 - 02.01.04.121.0001.0.001.329021.01.1100000	Juros Sobre a Dívida por Contrato	R\$ 21.377,99

08 - SERVIÇOS MUNICIPAIS

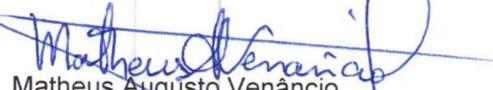
01 - SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

461 - 08.01.15.452.0007.2.022.339039.01.1400000	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 150.000,00
264 - 08.01.15.452.0007.2.022.449051.01.1100000	Obras e Instalações	R\$ 33.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 250.926,59

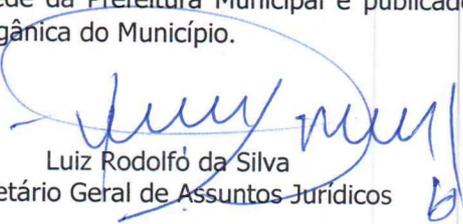
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 04 de Novembro de 2021.


Ana Catarina Martins Bonassi
Prefeita Municipal


Matheus Augusto Venâncio
Secretário de Administração

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.


Luiz Rodolfo da Silva
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos